



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

A CONDIÇÃO HUMANA SEGUNDO JEAN-JACQUES ROUSSEAU¹

Eduardo Lemos Leal².

¹ Pesquisa Institucional desenvolvida no Departamento de Humanidades e Educação da UNIJUI. Pertencente ao grupo de pesquisa Teorias pedagógicas e dimensões Éticas e Políticas na Educação

² Aluno do curso de Mestrado em Educação nas Ciências da UNIJUI. ed_lemos_leal@hotmail.com

Resumo: O presente trabalho analisa como pensador genebrino Jean-Jacques Rousseau articula conceitualmente no seu "Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens" os temas que lhe permitem versar sobre os traços constitutivos da natureza humana.

Palavras-chave: Natureza; Perfectibilidade; Sociabilidade.

Introdução

Embora Rousseau considerasse a existência de um estado de natureza, este fora contrário às tendências filosóficas que se debruçaram anteriormente sobre ela. Em alusão a tal estado Rousseau argumenta no seu Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens que “os filósofos que examinaram os fundamentos da sociedade sentiram todos a necessidade de remontar ao estado de natureza, mas nenhum deles o atingiu”, pois, “todos falando incessantemente de necessidade, de avidez, de opressão, de desejos e de orgulho, transportaram para o estado de natureza idéias que haviam tirado da sociedade: falavam do homem selvagem e descreviam o homem civil” (2005a, p. 160). É Derathé quem esclarece o assunto:

"No lugar de tomar o homem tal como ele sai 'das mãos da natureza', eles observaram os homens que tinham diante dos olhos sem darem conta de que esses homens haviam sido formados e transformados por séculos de civilização e de vida em sociedade [...] Assim, por não terem admitido que o estado de natureza é um estado de dispersão ou de isolamento, os filósofos se contentaram em observar e em descrever almas cem vezes remodeladas e fermentadas no levedo da sociedade, sem perceberem que não poderíamos atribuir nem a selvagem as luzes nem a paixões o fato de que os homens só puderam adquirir após séculos de vida social" (2009, p. 203-204).

Nessa perspectiva, as considerações expostas no presente trabalho procuram verificar sucintamente as distinções e relações que demarcam as demandas naturais e artificiais que Rousseau se utiliza para descrever a condição humana em sua essência original e possibilidades virtuais.

Metodologia





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

Revisão bibliográfica da idéia de "natureza humana" presente no texto "Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os Homens" de Jean-Jacques Rousseau.

Discussão

No que confere a essência original da condição humana, Rousseau afirma no Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade que a natureza do homem seria essencialmente pura, pacífica e sempre inclinada para a preservação da sua vida e do seu bem estar. Por meio dessa descrição hipotética, que lhe serve de base para sua crítica aos rumos percorridos pela humanidade em seu processo de socialização, o autor sugere “que os homens nesse estado, não tendo nenhuma espécie de relação moral, nem deveres conhecidos, não poderiam ser nem bons nem maus, e não tinham vícios nem virtudes” (2005a, p. 187), pois, na sua concepção, o homem só seria capaz de adquirir tais características por meio do convívio direto com seus semelhantes.

Essa descrição da natureza humana feita por Rousseau no segundo discurso indica hipoteticamente que o homem que viveu nesse estado pré-social não teria nenhuma preocupação natural senão aquelas que lhe proporcionavam a satisfação de suas necessidades físicas que seriam necessárias para sua sobrevivência. Nesse sentido Rousseau deduz que o homem em seu estado de natureza original não seria muito diferente dos demais animais que dependem unicamente de seus instintos naturais. Contudo, essa percepção não é definitiva para o autor, pois ele destaca que a natureza humana também é dotada de uma faculdade muito específica que distingue o homem dos demais seres vivos, qual seja: “a faculdade de aperceição-se; capacidade essa que desenvolve sucessivamente todas as outras, e reside, entre nós, tanto em espécie quanto no indivíduo” (2005a, p. 173).

São esclarecedoras para compreender essa noção de perfectibilidade humana as seguintes reflexões produzidas em torno da obra de Jean-Jacques Rousseau:

“O que distingue o homem dos animais é juntamente com a liberdade ou sua qualidade de agente livre, a perfectibilidade e as outras faculdades ‘virtuais’ que ele recebeu em ‘potência’ da natureza, tais como a razão, a imaginação e a consciência. Estas faculdades virtuais, que, no estado de natureza são ‘supérfluas’ e permanecem em repouso, não podem se atualizar ou se tornarem ativas senão com a vida em sociedade a qual é a condição de seus exercícios. [...] A vida em sociedade, as relações entre os homens com seus semelhantes, são as condições de desenvolvimento de nossas mais eminentes faculdades tais como a razão e a consciência. Não é, pois, de modo absoluto nem definitivo que a sociedade se opõe a natureza” (DERATHÉ apud GARCIA, 1999, p. 57).

Nesses termos podemos perceber que "estado de natureza" e "estado civil" não são termos necessariamente opostos, mas articulados entre si ao passo que o convívio social possibilita a ativação da consciência do homem que o inclina para a vida em sociedade. Todavia, Rousseau adverte que esses progressos proporcionados pela tendência a socialização “representam, aparentemente, tantos passos rumo à perfeição do indivíduo quanto à decrepitude da espécie humana” (ROUSSEAU apud TODOROV, 2006, p. 26), pois, pelo livre arbítrio que o homem dispõe em sua natureza, a perfectibilidade também pode desencadear naquilo que há de melhor e pior entre os homens.





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

É nesse sentido que Rousseau elabora sua crítica as sociedades constituídas. Segundo esta, com o estreitamento das relações civis e políticas o homem teria deixado de ser livre e feliz ao afastar-se cada vez mais da simplicidade da vida natural dos primeiros tempos, isso devido à incorporação artificial de uma infinidade de necessidades supérfluas a sua natureza, o que teria aguçado consideravelmente a vaidade humana e gerado os mais diversos conflitos de interesses entre os homens. Dessas necessidades artificiais criadas pelo próprio homem teriam se originado todos os males que possibilitaram a formação de sociedades desiguais, degeneradas em si mesmas pela ostentação de princípios individualistas que não favoreceram a disseminação de valores éticos e coletivos.

"As desigualdades não são a fonte primeira dos males do homem social. Elas resultam das faculdades da liberdade e da perfectibilidade as quais, uma vez postas em atividade, desencadeiam as outras assim como as luzes, os erros, os vícios e virtudes dos homens em sociedade" (GARCIA, 1999, p. 77).

Cabe salientar que as características que designam as qualidades verificadas no homem natural não indicam que Rousseau estivesse interessado em reconduzir a humanidade à vida primitiva, pois ele defende ao longo de sua obra que um retorno a esse estado não seria nem possível nem recomendável ao homem civilizado, até porque o ilustre pensador genebrino entende que o homem é o único ser vivo capaz de evoluir em seu próprio benefício.

"A passagem do estado de natureza para o estado civil determina no homem uma mudança muito notável, substituindo na sua conduta o instinto pela justiça e dando às suas ações a moralidade que antes lhes faltava. É só então que, tomando a voz do dever o lugar do impulso físico, e o direito o lugar do apetite, o homem, até aí levando em consideração apenas sua pessoa, vê-se forçado a agir baseando-se em outros princípios e a consultar a razão antes de ouvir suas inclinações" (ROUSSEAU, 2005b, p 77)

Considerações Finais

De acordo com o que foi tratado até aqui, percebe-se que a condição humana definida por Rousseau só pode ser compreendida através da análise do homem considerado em si mesmo, pois ela emerge dos ditames da natureza. Contudo, essa condição não designa no homem apenas um estado essencial benevolente em sua pureza original, mas também faculdades virtuais como a perfectibilidade, "que pode abrir caminho para o vício e o erro, mas sem ela tampouco pode haver virtude ou sabedoria" (DENT, 1996, p. 181). Em última análise, resta considerar que, se a faculdade de aperfeiçoar-se em meio às circunstâncias não fosse exercida pelo homem, "a existência humana dificilmente se elevaria acima das bestas; e Rousseau seria o primeiro a concordar que nenhuma vida humana seria plenamente realizada" (Idem, p. 181).



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

Referências

DENT, N.H.J. Dicionário Rousseau. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

DERATHÉ, Robert. Rousseau e a ciência política de seu tempo. São Paulo: Ed. Barcarolla, 2009.

GARCIA, Cláudio Boeira. As cidades e suas cenas: a crítica de Rousseau ao teatro. Ijuí: UNIJUÍ, 1999.

_____. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. O Contrato Social ou princípios do direito político. São Paulo: Nova Cultural, 2005b. (Os Pensadores)

TODOROV, Tzvetan. O espírito das luzes. São Paulo: Ed. barcarolla, 2008.